

2.2 – Discriminação dos itens.

ITEM - 01

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Discriminados no ANEXO I deste Termo.	15.000	5,32	79.800,00

ITEM - 02

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Discriminados no ANEXO II deste Termo.	1.200	6,37	7.644,00

ITEM - 03

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Fórum Trabalhista de Barreiros (1ª. e 2º Vara do Trabalho).	300	6,46	1.938,00

ITEM - 04

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Discriminados no ANEXO III deste Termo.	650	5,85	3.802,50

ITEM - 05

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Fórum Trabalhista de Caruaru (1ª. e 2ª Vara do Trabalho) e 3ª Vara do Trabalho de Caruaru.	450	7,85	3.532,50

ITEM - 06

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrafões	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Belo Jardim	150	8,51	1.276,50

ITEM - 07

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Pesqueira	150	8,02	1.203,00

ITEM - 08

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Garanhuns	150	8,05	1.207,50

ITEM - 09

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Serra Talhada	150	8,35	1.252,50

ITEM - 10

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Salgueiro	150	8,18	1.227,00

ITEM - 11

LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vara do Trabalho de Araripina	150	8,51	1.276,50

ITEM - 12

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Quant. (estimativa anual) Garrações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Fórum Trabalhista de Petrolina (1ª, 2ª e 3ª Vara do Trabalho)	450	9,95	4.477,50

2.3 – Os endereços das unidades onde serão distribuídas as águas estão discriminados no ANEXO IV deste termo.